



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO – CONSÓRCIO iMASTER

Pelo presente instrumento, as partes:

TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, à Rua Dom Vital, nº. 115, Sala 27, Bairro Farol, CEP.: 57.051-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.191.808/0001-54 e JUCEAL sob o nº 272.0031414-1, representada de conformidade com seu estatuto por seu Sócio Administrator e Diretor, Sr. **Péricles Renet de Medeiros**, brasileiro, portador do CPF nº 523.824.864-49 e R.G. nº 3359107/MG, expedida em 18/10/2005, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido 24/08/1967, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado à Avenida Silvio Carlos Viana, 1485, apto. 1002, Ponta Verde, CEP: 57035-160, Maceió – AL, doravante denominada **"TECMASTER"**.

IM CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua da Grécia, nº 08, Edif. Serra da Raiz, 4º andar, sala 01, bairro Comércio, CEP 40.010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.681.662/0001-62 inscrita na JUCEB sob o nº 29.202.189.621, representada em conformidade com seu Contrato Social por seu Sócio Diretor, Sr. **Ivan Mattos Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido 21/04/1979, portador do CPF nº 920.536.025-20, RG 0582317142 SSP-BA, Administrator, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, Rua Bandeira Paulista, 555, apart 111, Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP: 04.532-011, doravante denominada **"IM"**;

Em conjunto denominadas **PARTES** ou **COMPROMITENTES** e isoladamente **PARTE** ou **COMPROMITENTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- As PARTES assinaram em 02/02/2026 um Memorando de Entendimentos com o objetivo de estudar a participação conjunta nas licitações para obras e outros empreendimentos da BAHIAGÁS;
- As PARTES têm interesse em participar da LICITAÇÃO publicada pela BAHIAGÁS de Nº 0087/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS**;
- As PARTES têm ampla experiência nas atividades relacionadas com a engenharia civil/mecânica e, em particular, nas atividades de gerenciamento e fiscalização de obras requeridas no EMPREENDIMENTO;

- O Edital admite, nos termos do seu item 4.1.1, a participação de empresas em CONSÓRCIO para a apresentação conjunta de PROPOSTA;
- As PARTES têm interesse em apresentar, conjuntamente, PROPOSTA através de um CONSÓRCIO, conjugando esforços, qualificações técnicas e econômico-financeiras no sentido de apresentar PROPOSTA competitiva para a execução do EMPREENDIMENTO;
- As PARTES, caso venham a ser declaradas vencedoras com sua PROPOSTA, irão executar conjuntamente o referido EMPREENDIMENTO.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado **COMPROMISSO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente **COMPROMISSO** o estabelecimento das condições através das quais as **PARTES**, conjuntamente, apresentarão **PROPOSTA** para atender a Licitação de Nº 0087/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, doravante denominado **EMPREENDIMENTO**, divulgado pela **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**, doravante denominada **CLIENTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 As **PARTES** desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras em decorrência de sua **PROPOSTA** e, antes da assinatura do Contrato com o **CLIENTE**, a constituir associação, o que ora se fará sob a forma de **CONSÓRCIO**, de responsabilidade solidária, e celebrar o **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO**, nos termos do item 5.9, e seus subitens, do Edital de Licitação, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada **PARTE** que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, no termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76 e na forma da legislação vigente e da **PROPOSTA**, o qual será devidamente registrado no órgão oficial competente e sua certidão será devidamente publicada.

2.2 Após a assinatura desse **COMPROMISSO** e durante a sua vigência, as **PARTES** não poderão, diretamente ou através de qualquer afiliada (assim entendidas quaisquer sociedades que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela **COMPROMITENTE** relevante, ou que estejam sob controle comum com a

COMPROMITENTE relevante, ou, ainda, qualquer pessoa física que direta ou indiretamente controle a **COMPROMITENTE** relevante):

2.2.1 Individualmente buscar no mercado soluções alternativas para a implantação do **EMPREENDIMENTO**;

2.2.2 Associar-se com terceiros que não as outras **COMPROMITENTES** para os fins acima descritos.

2.3 As **PARTES** declaram expressamente a sua responsabilidade solidária pelos atos praticados sob **CONSÓRCIO**, em relação à licitação e, posteriormente, à eventual contratação. As **PARTES** desde já assumem perante o **CLIENTE** que serão ativa e solidariamente responsáveis por todas as ações praticadas e obrigações assumidas por qualquer uma delas e pelo **CONSÓRCIO**, seja na fase de licitação/elaboração da proposta ou decorrentes do Contrato a ser celebrado com o **CLIENTE**, de acordo com seus termos, caso sejam declaradas vencedoras em sua **PROPOSTA**.

2.4 As **PARTES** desde já se comprometem e se obrigam a responder, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o **CONSÓRCIO**.

2.5 As **PARTES** se obrigam solidariamente em todos os efeitos deste **COMPROMISSO**, inclusive nas hipóteses de recursos a juízo, como litisconsortes ativas ou passivas, aceitando, ainda, chamamento ou denúncia a lide.

2.6 As **PARTES** se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste **COMPROMISSO** e pertinentes ao seu objeto, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como, não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

2.7 As **PARTES** comprometem-se, quando da elaboração da **PROPOSTA**, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste **COMPROMISSO**, e a envidar esforços objetivando sempre as condições mais vantajosas para o **CONSÓRCIO**.

2.8 O presente **COMPROMISSO** obriga a todos os sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas pelas **PARTES**.

2.9 As **PARTES** comprometem-se a não alterar ou, sob qualquer forma, modificar a constituição ou composição do presente **COMPROMISSO** sem a prévia e expressa anuência, escrita, do **CLIENTE**, até a conclusão integral dos trabalhos que vierem a ser contratados com o **CONSÓRCIO**, observado ainda o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma

só, que as suceda para todos os efeitos legais, e visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação das **PARTES**.

2.10 Cada uma das **PARTES** será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários a execução do **EMPREENDIMENTO**, inclusive dos aportes financeiros, bem como participará das despesas comuns nas proporções de suas participações no **CONSÓRCIO**, definidas na Cláusula Quarta deste **COMPROMISSO**.

2.11 As **PARTES** serão também responsáveis, caso venham a ter sua **PROPOSTA** declarada vencedora do **EMPREENDIMENTO** e contratadas, pela execução do **EMPREENDIMENTO**, que será feita conjuntamente pelas **PARTES** através de **CONSÓRCIO HORIZONTAL**, sobre uma base de gestão integrada, sem divisão da obra ou escopo, a ser constituído entre as 2 (duas) empresas **COMPROMITENTES**.

2.12 Fica ressalvado que cada **COMPROMITENTE**, em razão de sua responsabilidade solidária, que cumprir obrigação de outro, terá direito de regresso para cobrar deste os valores referentes às despesas e perdas e danos, sub-rogando-se no direito ao crédito desse outro junto ao **CLIENTE**.

2.13 Cada **PARTE** responderá direta e exclusivamente, perante as outras **PARTES** ou terceiros, por todos os ônus, encargos, perdas, danos diretos e obrigações a que der causa, ou que estiverem sob a sua responsabilidade, por motivo que lhe seja imputável, mesmo após a conclusão final das obras contratadas com o **CLIENTE**.

2.14 As **PARTES** se comprometem a prestar a Garantia de Manutenção da Proposta na proporção de suas participações definidas na Cláusula Quarta deste **COMPROMISSO**.

2.15 Caso venham a ser declaradas vencedoras em decorrência da referida **PROPOSTA**, e lhes seja contratado o **EMPREENDIMENTO**, as **PARTES** prestarão as garantias exigidas no Edital de Licitação e no Contrato na proporção de suas participações definidas na Cláusula Quarta deste **COMPROMISSO**.

2.16 Os documentos fiscais e as respectivas faturas serão emitidos diretamente contra o **CLIENTE** pelo **CONSÓRCIO**. Cada **PARTE** será a responsável exclusiva pelo recolhimento dos impostos incidentes sobre o seu faturamento.

2.17 Os valores referentes aos pagamentos das notas fiscais e respectivas faturas, emitidas pelo **CONSÓRCIO**, serão remetidos pelo **CLIENTE** diretamente para a conta corrente conjunta tipo “e” do **CONSÓRCIO**, aberta especificamente para este **EMPREENDIMENTO** e administrada por um representante de cada uma das **PARTES**, através da rede bancária. A **CONSORCIADA LÍDER** não está autorizada a receber pagamentos pelas outras **CONSORCIADAS** e tampouco pelo **CONSÓRCIO**.



2.19 As **PARTES** se obrigam, na execução do **CONTRATO**, a cumprir a legislação vigente e os requisitos do **CLIENTE** no que diz respeito a Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional (“QSMS”).

3.1 O CONSÓRCIO não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica diversa de seus integrantes, nem adotará denominação própria e, apenas para efeito de sua identificação, usará a designação fantasia de **CONSÓRCIO GASODUTO SUDOESTE**.

4.1 As **PARTES** participarão nos direitos e obrigações decorrentes do presente **COMPROMISSO** nas seguintes proporções:

IM 49,9% (quarenta e nove virgula nove por cento)

4.3 As **PARTES** participarão nos resultados do **CONSÓRCIO** nas proporções estabelecidas acima. Se após o encerramento e partilha dos resultados vierem a ser apurados débitos ou créditos do **CONSÓRCIO**, estes deverão ser pagos ou recebidos na mesma proporção acima.

4.4 Mesmo após o encerramento das atividades do **CONSÓRCIO**, as **PARTES** se obrigam, por si e por seus representantes legais, a cumprir as obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, especialmente durante o tempo prescrito em lei para a extinção das mesmas.

Página 5 de 10



5.1 A **TECMAS**, que figurará como **CONSORCIADA LIDER**, exercerá a liderança do futuro **CONSÓRCIO** cabendo a ela a representação legal e jurídica deste junto ao **CLIENTE**.

5.2 As **PARTES** indicam os Sr. **Péricles Renet de Medeiros**, brasileiro, portador do CPF nº 523.824.864-49 e R.G. nº 3359107/MG, expedida em 18/10/2005, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido 24/08/1967, Engenheiro de Produção, residente e domiciliado à Avenida Silvio Carlos Viana, 1485, apto. 1002, Ponta Verde, CEP: 57035-160, Maceió – AL, pela **TECMAS**, e o Sr. **Ivan Mattos Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido 21/04/1979, portador do CPF nº 920.536.025-20, RG 0582317142 SSP-BA Administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, Rua Bandeira Paulista, 555, apart 111, Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP: 04.532-011, pela **IM**, como Representantes Legais do Consórcio e para assinarem em conjunto o **CONTRATO** a ser firmado, caso o **CONSÓRCIO** seja declarado vencedor em sua **PROPOSTA**.

5.3 O **CONSÓRCIO** terá um Conselho Administrativo denominado **COMITÊ EXECUTIVO**, constituído por 2 (dois) representantes – titular e suplente – de cada uma das **PARTES**, o qual deverá, como primeiro ato, redigir e aprovar o Plano de Negócios e as Normas e Procedimentos Internos que regerão a administração do **CONSÓRCIO**.

5.4 Os representantes de cada **CONSORCIADA** poderão constituir procuradores para representá-los.

5.5 Fica estabelecida a participação das **PARTES** em todas e quaisquer decisões de interesse comum do **CONSÓRCIO**, desde a fase de licitação e elaboração da proposta, sendo a administração do **CONSÓRCIO** e seu objetivo desenvolvidos em conjunto pelas **PARTES** e todas as atividades de administração, deliberações e decisões do **CONSÓRCIO** tomadas pela unanimidade de votos dos membros do COMITÊ EXECUTIVO, a ser composto por um representante de cada **CONSORCIADA** e seu(s) respectivo(s) suplente(s), cabendo ao representante de cada **PARTE** o direito a um voto nas reuniões do COMITÊ EXECUTIVO.

5.6 Os Administradores do **CONSÓRCIO** serão responsáveis por todos os assuntos concernentes a organização, administrando e coordenando o trabalho das **PARTES** para execução das obras e serviços descritos na Cláusula Primeira, sendo a administração do **CONSÓRCIO** e seus objetivos desenvolvidos em conjunto pelas **COMPROMITENTES** e as deliberações tomadas pela unanimidade de votos dos seus participantes e registradas em ata.

5.7 Quaisquer controvérsias que não puderem ser resolvidas de comum acordo serão solucionadas em caráter definitivo judicialmente, segundo a legislação civil brasileira e na respectiva forma processual. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do **CONTRATO** firmado com o **CLIENTE**, nos termos em

que o mesmo tenha sido feito, cabendo às **COMPROMITENTES**, controvérsias à parte, a sua realização a contento.

5.8 A contabilidade do **CONSÓRCIO** obedecerá às normas usualmente utilizadas para procedimentos mercantis, consoante à legislação vigente.

5.9 Todas as despesas ou investimentos em função do objeto do **CONSÓRCIO**, mesmo que feitos em nome de apenas uma das empresas **CONSORCIADAS**, serão de responsabilidade do **CONSÓRCIO**, desde que aprovados pelo **COMITÊ EXECUTIVO**, sendo rateados na proporção de sua respectiva participação e devidamente contabilizados.

5.10 Todas as receitas de quaisquer procedências deverão ser devidamente contabilizadas.

5.11 Os Administradores do **CONSÓRCIO** (membros do **COMITÊ EXECUTIVO**) não serão remunerados.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O presente **COMPROMISSO** entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- 6.1.1 A **PROPOSTA** seja revogada ou anulada;
- 6.1.2 O objeto da **PROPOSTA** seja adjudicado a outro participante em decisão definitiva, desde que esgotados os recursos administrativos ou que as medidas judiciais, eventualmente interpostas pelas **PARTES** ou terceiros, tenham sido transitadas e julgadas;
- 6.1.3 As **PARTES** assinem o **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**.

6.2 Na hipótese de vir a ser contratado o **EMPREENDIMENTO**, acordam as **PARTES** desde já que o **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, a ser firmado naquela oportunidade pelas mesmas, vigorará desde a data de sua assinatura até, no mínimo, a aceitação definitiva das obras e a expiração das garantias das obras e serviços, objeto da **LICITAÇÃO** licitado, contratado pelo **CLIENTE**, e a extinção das responsabilidades e obrigações do **CONSÓRCIO** decorrentes do **CONTRATO** a ser firmado com o **CLIENTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1 A responsabilidade técnica dos trabalhos a serem executados pelo **CONSÓRCIO** será exercida conjuntamente pelas **CONSORCIADAS**, sendo que as gerências técnica, administrativa e financeira serão exercidas por equipe especialmente designada por ambas as **CONSORCIADAS**.



7.2 Para efeito de acervo técnico junto ao **CREA** cada **CONSORCIADA** indicará seus Responsáveis Técnicos para execução dos serviços pelo **CONSÓRCIO**.

8. CLÁUSULA OITAVA – SEDE E DURAÇÃO

8.1 O **CONSÓRCIO** terá sede no Estado de Alagoas na cidade de Maceió, no endereço Rua Dom Vital nº 115, Sala 26, Bairro Farolo, CEP: 57.051-020, renunciando as **CONSORCIADAS** expressa e irrevogavelmente, a qualquer outro, por mais privilegiado possa apresentar-se.

8.2 O Consórcio iniciará as atividades na data de assinatura do presente contrato constituição e o prazo de duração será o tempo necessário à consecução do objeto social.

9 CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

9.2 No caso de controvérsia, as **PARTES** se comprometem a pleitear a sua resolução imediatamente após a ocorrência do fato que deu ensejo a ela, junto aos seus principais administradores, por meio de negociações administrativas, nos moldes do procedimento que será previsto no **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, sendo certo que qualquer medida judicial deverá ser tomada apenas caso tal controvérsia não possa ser dirimida de forma consensual.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As **PARTES** ou qualquer de suas coligadas não poderão participar da PROPOSTA de que trata o presente COMPROMISSO, individualmente ou associadas em **CONSÓRCIO** com outras empresas.

10.2 Fica vedado a qualquer uma das **PARTES** ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, os direitos ou expectativas originárias do presente **COMPROMISSO**.

10.3 Caberá a Líder do **CONSÓRCIO**, antes da celebração do **CONTRATO** com o **CLIENTE**, proceder ao registro e arquivamento do **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, no Registro do Comércio do lugar da sua Sede, bem como a publicação da respectiva certidão e providenciar o registro do **CONSÓRCIO** junto ao **CREA** do local do **EMPREENDIMENTO**.

10.4 As **PARTES** se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento do objeto do **CONTRATO** a ser firmado com o **CLIENTE** e se darão mútua e recíproca colaboração profissional e técnica para a boa execução dos trabalhos desenvolvidos pelo **CONSÓRCIO**, visando à integração e a harmonia para o cumprimento das obrigações previstas no Convite e seus anexos e adendos.



10.5 Se declaradas vencedoras, as **PARTES** assumem o compromisso expresso de que, na qualidade de constituintes do **CONSÓRCIO**, assinarão como anuentes o **CONTRATO** para a execução efetiva do objeto do contrato a ser firmado com o **CLIENTE**, assumindo solidariamente, como responsáveis, todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.

10.6 Para a execução do **CONTRATO**, nenhuma das **PARTES** poderá, bem como não está autorizada, em nome das outras **PARTES**, a oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob a legislação pátria, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do **CONTRATO**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores estejam alinhados da mesma forma.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

11.1 Todas as comunicações enviadas às **PARTES** deverão ser efetivadas, por correio registrado, fac-símile ou pessoalmente, com recebimento via protocolo, aos seguintes representantes e endereços.

11.3 Qualquer modificação a estes dados deverá ser informada formalmente às outras **PARTES**, passando a valer a partir do 5º (quinto) dia útil da data em que for encaminhado o respectivo aviso de modificação.

TECMASTER: Péricles Renet de Medeiros
Telefone: (082) 99111-6895
E-mail: pericles@tecmaster.com

IM: Ivan Mattos Neto
Telefone: (071) 98844-1414
E-mail: ivan@imconstrucoes.com.br

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

12.1 As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, como o único competente para dirimir eventuais divergências do presente **COMPROMISSO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente **COMPROMISSO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2026

**TECMASTER ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.
Péricles Renet de Medeiros
Representante Legal**

**IM CONSTRUÇÕES LTDA.
Ivan Mattos Neto
Representante Legal**

Testemunhas:

**Nome:
RG:
CPF:**

**Nome:
RG:
CPF:**